



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.701/0001-77, sediada no SOF/SUL Quadra 01, Conjunto "B", lotes 01 e 02, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.215-207, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.001685/2021-12**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 19/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/09/2024 a 15/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 190.172,40** (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 2.282.068,84** (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Tipos de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quant. de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (BxC)	Quant. de postos (E)	Valor total dos serviços (F) = (D x E)
1	Engenheiro Mecânico – CBO 2144-05 (44 horas semanais)	19.729,49	1	19.729,49	1	19.729,49

2	Encarregado de Manutenção Mecânica de Sistemas Operacionais – CBO 9101-05 (44 horas semanais)	8.599,81	1	8.599,81	1	8.599,81
3	Eletricista de Manutenção Geral – CBO 9511-05 (44 horas semanais)	5.122,62	1	5.122,62	1	5.122,62
4	Auxiliar Mecânico de Ar Condicionado – CBO 9112-05 (44 horas semanais)	4.050,84	2	8.101,68	2	16.203,36
5	Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração – CBO 9112-05 (44 horas semanais)	4.632,99	2	9.265,98	2	18.531,96
6	Operador de Instalação de Ar Condicionado – CBO 8625-15 (44 horas semanais)	4.241,20	2	8.482,40	2	16.964,80
7	TOTAL MÁXIMO DOS SERVIÇOS (ANUAL)					1.021.824,48
8	TOTAL MÁXIMO DE MATERIAIS SOB DEMANDA (ANUAL), COM BDI					775.238,27
9	TOTAL MÁXIMO DE SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA (ANUAL), COM BDI					179.711,70
10	TRATAMENTO QUÍMICO DA ÁGUA (ANUAL), COM BDI					305.294,39
11	TOTAL MÁXIMO GLOBAL (MENSAL), COM BDI					190.172,40
12	TOTAL MÁXIMO GLOBAL (ANUAL), COM BDI					2.282.068,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação e reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

PTRES: 173815

Nota de Empenho: 2024NE000042, no valor de R\$ 1.021.824,48 (um milhão, vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Representante legal da **TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANA LUIZA DE MELO MAGALHÃES

Testemunha da CONTRATANTE

CORACI PEREIRA DA SILVA

Testemunha da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CORACI PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Melo Magalhães**, **Coordenadora de Infraestrutura**, em 06/08/2024, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/08/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8639093** e o código CRC **2722E01C**.



Referência: Processo nº 50000.001685/2021-12



SEI nº 8639093

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br